PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.
Telefone: (55) 3435-2100
Email: macambaralicitacoes@hotmail.com

ATA 004 DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO JULGAMENTO INTENÇÃO DE RECURSOS À TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min (dez horas), na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Maçambara, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Otávio Silveira, nº. 306, nesta cidade, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Paulo Ricardo Monçalves Virgili e o membro, nomeados pela Portaria nº. 292, de 29 de julho de 2019, para analisar os elementos de licitação, referente ao despacho/decisão da Prefeita Municipal referente aos recursos administrativos. A comissão ao receber o despacho, e seguindo o mesmo em anexo, então, a Comissão de Licitação desde já decide e comunica aos licitantes participantes do processo licitatório que fica a seguinte classificação para o processo licitatório TP 010/2021:

- 1º lugar a empresa **JFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 10.267.921/0001-79** com o valor de **R$ 285.109,96(duzentos e oitenta cinco mil cento e nove reais e noventa e seis centavos);**
- 2º lugar a empresa **FONTANA FONTES LUMINOSAS EIRELI - CNPJ Nº. 00.972.589/0001-62** com o valor de **R$ 291.354,59(duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**
- 3º lugar a empresa **ACQUA CHARAFIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELLI LTDA - CNPJ Nº. 13.002.809/0001-02** com o valor de **R$ 296.238,57(duzentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos);**

Diante do exposto a Comissão de Licitação, que após será encaminhado o processo a Prefeita Municipal para adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, Paulo Ricardo Monçalves Virgili, servindo como secretário para este ato lavrou a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão e empresa participante. Maçambará - RS, 28 de junho de 2021.

PAULO RICARDO MONÇALVES VIRGILI
Presidente da CPL

MARCIA MEZADRI DA COSTA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.
Telefone: (55) 3435 - 2100

RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

DESPACHO/DECISÃO

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO "CHAFARIZ" NA PRAÇA CENTRAL 22 DE OUTUBRO,** conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo e Anexo, planilhas, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste edital".

A Prefeita Municipal de Maçambará/RS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **RETIFICAR**, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão submetida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL deste Município, Sr. Paulo Ricardo Monçalves Virgili, que decidiu **CONHECER** do recurso interposto pelas empresas **FONTANA FONTES LUMINOSAS EIRELI - CNPJ Nº. 00.972.589/0001-62** e **JFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 10.267.921/0001-79** representada por seus proprietários, no qual contestaram as suas desclassificações promovida no processo licitatório, e no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão conforme Ata nº. 003 da TP 010/2021, declarando vencedora do certame a empresa **ACQUA CHARAFIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELLI LTDA - CNPJ Nº. 13.002.809/0001-02**, e manteve desclassificadas as demais licitantes.

Diante da análise, do recurso, demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através da consulta técnica realizada ao JURÍDICO, CREA/RS e TCE/RS quais se posicionaram pelo **DEFERIMENTO** do mérito dos recursos. Porquanto se entende que:

1º. Reforma de chafariz tem semelhança técnica ao atestado CAT apresentado pelo engenheiro Bruno Marantes Sanchez, ou seja, restauração de chafariz no Parque Farroupilha em Porto Alegre, entre outros serviços e;

2º. Mesmo o responsável técnico pelo atestado apresentado não esteja vinculado à empresa em seu CREA Jurídico, pelo fato de apresentar contrato entre as partes, seu atestado técnico apresentado tem validade e também o contrato a ser firmado entre o profissional e o município é a solicitação da comprovação do vínculo para possibilitar o registro.

Então, vem de encontro aos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, interesse público, impessoalidade e da proposta mais vantajosa, determino a continuidade da licitação com a classificação após o deferimento dos recursos.

Que sejam cientificadas as empresas recorrentes e recorrida deste despacho/decisão e que sejam tomadas as providências para conclusão da presente Tomada de Preço nº. 010/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de junho de 2021.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal